



P.L. 149/21 - Autógrafo nº 98/21 - Proc. nº 3.221/21 – CMV

LEI Nº 6.157, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina “Alzira Valente Favaro” o Sistema de Lazer 4 do Loteamento Village Visconde do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Alzira Valente Favaro” o Sistema de Lazer 4 do Loteamento Village Visconde do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá, circundado pela Rua Vitalino Zeole e pelas quadras A e E do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
4 de outubro de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

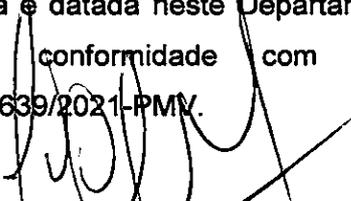

ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.639/2021-PMV.



Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Aldemar Veiga Junior